

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 04	Revisão: 00
	Trancamento de Matrícula	Data: 31/03/15	Página 1 de 3

ÍNDICE

1 OBJETIVO

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3 DIAGRAMA DO PROCESSO

4 DETALHAMENTO DO PROCESSO

5 OBSERVAÇÕES

1 OBJETIVO

Este documento tem como objetivo formalizar o procedimento que deve ser adotado para a realização de trancamento de matrícula, total e parcial. Seu conteúdo foi desenvolvido com base nos seguintes documentos: Regimento Geral da UFC e Manual do Aluno.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Regimento Geral da UFC;
- Manual das Coordenações de Cursos de Graduação;
- Manual do Aluno;
- Formulário de trancamento total ou regime especial.

3 DIAGRAMA DO PROCESSO

A fim de fornecer uma visão geral do processo, mostrando seu fluxo de atividades, foi elaborado o diagrama a seguir, que apresenta as atividades referentes aos trancamentos total e parcial:

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 04	Revisão: 00
	Trancamento de Matrícula	Data: 31/03/15	Página 2 de 3

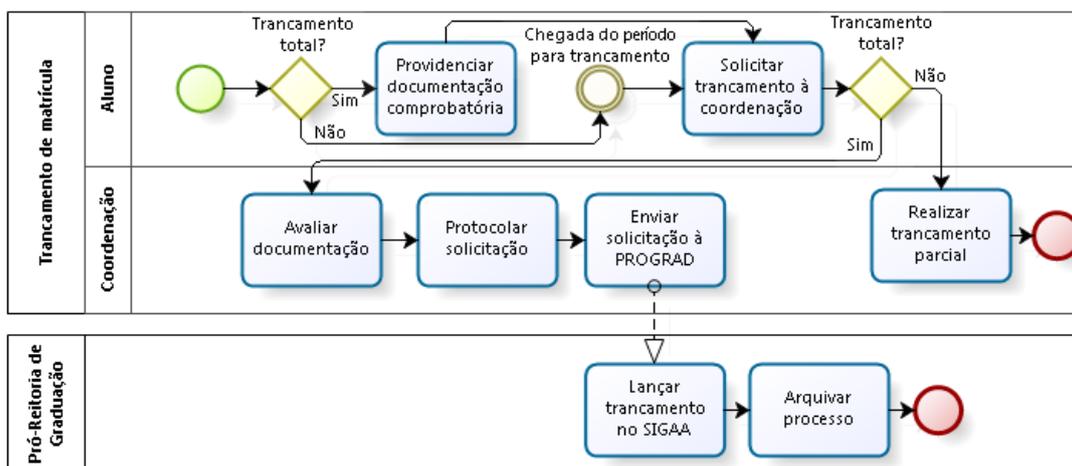


Figura 1. Diagrama Trancamento de Matrícula.

Como mostrado no diagrama, o processo é desempenhado por três participantes: aluno, coordenação e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O detalhamento das tarefas desempenhadas durante o processo está descrito a seguir.

4 DETALHAMENTO DO PROCESSO

4.1 Aluno

4.1.1 Trancamento Total

O aluno interessado em realizar o trancamento total deverá, segundo o manual do aluno, estar enquadrado em um dos seguintes casos:

- Doença atestada pelo Serviço Médico da UFC (Departamento Médico-Odontológico - DMO);
- Mudança de domicílio para outra cidade;
- Exercício de emprego, atestado pelo empregador, quando houver concomitância de horários;
- Obrigação de natureza militar.

O aluno deve providenciar a documentação comprobatória de enquadramento em um dos casos citados acima e dirigir-se à coordenação para solicitar o trancamento,

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP 04	Revisão: 00
	Trancamento de Matrícula	Data: 31/03/15	Página 3 de 3

respeitando o prazo máximo estabelecido no Calendário Universitário. A solicitação é feita pelo preenchimento de um formulário da PROGRAD, disponível na coordenação do curso e no sigaa public do curso.

4.1.2 Trancamento Parcial

Segundo o Art. 101. Do Regimento Geral da UFC, será permitido ao aluno trancar matrícula em uma ou mais disciplinas, por desistência ocasional de estudos, nos seguintes casos:

- a) pela primeira vez, antes de decorrida a metade do período ou subperíodo letivo;
- b) pela primeira vez, depois de decorrido do prazo a que se refere a letra precedente, ou mais de uma vez na mesma disciplina, dentro ou fora do prazo, por motivo de doença devidamente comprovada pelo Serviço Médico da Universidade.

O aluno deve ir à coordenação, no período definido no Calendário Universitário, e solicitar o trancamento da(s) disciplina(s) de seu interesse.

4.2 Coordenação

Quando o aluno entregar a documentação na coordenação, o recebimento deve ser protocolado e a solicitação, avaliada. Caso esteja “OK”, a solicitação é enviada à PROGRAD, sendo protocolado o envio.

4.3 PROGRAD

Recebido o processo, a PROGRAD lança o trancamento no SIGAA e arquiva o processo.

5. OBSERVAÇÕES

Há uma questão, relacionada ao trancamento total de matrícula, que deve ser discutida, para possível aplicação de melhorias:

1. O Manual das Coordenações de Cursos de Graduação (2003) traz mais informações sobre trancamento do que o Regimento, mas contém informação incorreta, como por exemplo a de que o trancamento parcial pode ser feito em qualquer dia antes da metade do semestre, até data limite estabelecida no calendário.